



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A MARIA DO
SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Moaçara, nº 400, entre Avenida Sérgio Henn e Rua José do Patrocínio, Bairro Diamantino, Zona Central (a 132,00 metros da Avenida Sérgio Henn). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 09,92 metros; a Oeste, com Raimundo Nonato de Oliveira Machado, medindo 29,77 metros; ao Norte, com Tapajós Alimentos Ltda, medindo 09,85 metros; e a Leste, com Francisca Elda de Moura, medindo 29,55 metros, com uma área total de 292,56m²”*, em favor de MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0067/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal, a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 141.772.502-87, mediante Processo Administrativo nº 0067/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Avenida Moaçara, nº 400, entre Avenida Sérgio Henn e Rua José do Patrocínio, Bairro Diamantino, Zona Central (a 132,00 metros da Avenida Sérgio Henn). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 09,92 metros; a Oeste, com Raimundo Nonato de Oliveira Machado, medindo 29,77 metros; ao Norte, com Tapajos Alimentos Ltda, medindo 09,85 metros; e a Leste, com Francisca Elda de Moura, medindo 29,55 metros, com uma área total de 292,56m²”***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

